



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

LEI MUNICIPAL Nº1475/01, de 04 de Junho de 2001

**Abre Crédito Especial no valor de R\$
1.050,00, e dá outras providências.**

WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais) obedecendo as seguintes classificações orçamentarias:

ORGÃO : 08- Secretaria da Saúde e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - Fundo Municipal da Saúde
13 - Saúde e Saneamento
13.75 - Saúde
13.75.487 - Assistência Comunitária
13.75.4872.093 - Manutenção Convênio Banco de Sangue
3.0.0.0-00 - Despesas Correntes
3.2.3.1-00 - Subvenções Sociais.....1.050,00

OBJETIVO: Firmar convênio com Associação Beneficente de Receptores de Sangue de Erechim, visando atender de forma geral a todos os pacientes.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, servirá de recursos:

ORGÃO: 08 - Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - Fundo Municipal de Saúde
3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....1.050,00
2.091 - Sistema Ambulatorial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 04 de
Junho de 2001.

WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Em data supra.

Luiz Carlos Teczak
Secretário Municipal
da Administração